ID: 1B4F8815C43E4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – PI

REFERÊNCIA: Processo Administrativo 001/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
FUNDAMENTAÇÃO: art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. II, III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei nº 14.039/2020
OBJETO: Aditivo renovação do prazo de vencimento da contratação de Empresa de Prestação de Serviços técnicos de Assessoria e Consultoria jurídica nos serviços de advocacia, em nível de consultoria preventiva e contenciosa na área do Direito Público dando suporte especialmente ao Gabinete do Prefeito; desenvolvimento de estudos técnicos de minuta de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica nas ações nas áreas cível, trabalhista, e previdenciária, em primeira instância. Assessoria e consultoria administrativa a serem prestadas a Comissão Permanente de Licitação, visando o apoio para a tomada de decisões, através de reuniões com a CPL, com emissão de pareceres e elaboração de rotinas e procedimentos; acompanhamento do RH e folha de pagamento, com emissão de pareceres e elaboração de rotinas e procedimentos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exmo. Senhor Raimundo Nonato Costa, Prefeito de Nazaré do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/931 com suas alterações posteriores e. considerando o que consta no Processo Administrativo nº 001/2022. **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação de nº 001/2022, com fundamento art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. II, III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei nº 14.039/2020 e nos documentos acostados aos autos, para Contrato de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Prestação de Serviços técnicos de Assessoria e Consultoria jurídica nos serviços de advocacia, em nível de consultoria preventiva e contenciosa na área do Direito Público dando suporte especialmente ao Gabinete do Prefeito; desenvolvimento de estudos técnicos de minuta de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica nas ações nas áreas cível, trabalhista, e previdenciária, em primeira instância. Assessoria e consultoria administrativa a serem prestadas a Comissão Permanente de Licitação, visando o apoio para a tomada de decisões, através de reuniões com a CPL, com emissão de pareceres e elaboração de rotinas e procedimentos; acompanhamento do RH e folha de pagamento, com emissão de pareceres e elaboração de rotinas e procedimentos, a ser executado por **NORMAN HELIO DE SOUSA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sociedade individual de advocacia regularmente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil Secção Piauí, inscrito no CNPJ nº 42.983.285/0001-78, sediada a Praça Doutor Sebastiao Martins, 370, Centro, CEP: 64.825-000, Nazaré do Piauí-PI, se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Nazaré do Piauí (PI), 28 de dezembro de 2022.

Raimundo Nonato Costa
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64825-000

ID: 5B3F0D794B0D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 01/2022

REFERÊNCIA: CONTRATO 01/2022 – INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - IPL N.º 001/2022 - Processo Administrativo 001/2022

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por Objeto a Prorrogação de Prazo e Vigência do Referido Contrato, a partir da sua assinatura por 12 (doze) meses, tudo especificado no Processo Administrativo nº 01/2022 para contratação de Empresa para Prestação de Serviços técnicos de Assessoria e Consultoria jurídica nos serviços de advocacia, em nível de consultoria preventiva e contenciosa na área do Direito Público dando suporte especialmente ao Gabinete do Prefeito; desenvolvimento de estudos técnicos de minuta de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica nas ações nas áreas cível, trabalhista, e previdenciária, em primeira instância. Assessoria e consultoria administrativa a serem prestadas a Comissão Permanente de Licitação, visando o apoio para a tomada de decisões, através de reuniões com a CPL, com emissão de pareceres e elaboração de rotinas e procedimentos; acompanhamento do RH e folha de pagamento, com emissão de pareceres e elaboração de rotinas e procedimentos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.141/0001-32, estabelecida na Praça Doutor Sebastião Martins, 478, município de Nazaré do Piauí – PI, com endereço de e-mail: licitanazaredopiaui@gmail.com, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Raimundo Nonato Costa.

CONTRATADA: CONTRATADA: NORMAN HELIO DE SOUSA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 42.983.285/0001-78, sediada a Praça Doutor Sebastiao Martins, 370, Centro, CEP: 64.825-000, Nazaré do Piauí-PI, representada pelo seu Sócio Único o Sr.º NORMAN HELIO DE SOUSA SANTOS, portador da OAB/PI nº 18530 e no CPF nº : 114.475.318-09

Fundamentação Legal: art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. II, III e V, ambos da Lei 8.666/93 e Lei nº 14.039/2020.

Vigência: 12 meses

Do Valor total: R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais)

Fonte de Recursos: FPM, ICMS E TESOURO MUNICIPAL

Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2022.

Signatários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, pela CONTRATANTE, **NORMAN HELIO DE SOUSA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64825-000

ID: 65592624D6C54

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – PI

REFERÊNCIA: Processo Administrativo 005/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
FUNDAMENTAÇÃO: art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. II, III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei nº 14.039/2020
OBJETO: Aditivo renovação do prazo de vencimento da contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria fiscal e tributária, executando os serviços de assessoramento jurídico do município nas seguintes áreas: a) Elaboração e atualização de legislação municipal referente aos tributos de sua competência (ISS, IPTU, ITBI, taxas e contribuições); b) Implantação de procedimentos de fiscalização, autuação, cobrança dos créditos tributários, inscrição de créditos tributários em dívida ativa e sua execução fiscal; c) Implantação de procedimentos para acompanhamento dos repasses de ICMS e IPVA; d) Implantação de convênios para fiscalização do Simples Nacional e do Imposto Territorial Rural – ITR; e) Elaboração de pareceres jurídicos e orientações aos servidores municipais; f) Orientação para os servidores vinculados à gestão tributária quanto à interpretação e aplicação da legislação administrativa e tributária; g) Atualização do cadastro imobiliário e econômico do município; h) Elaboração e atualização da legislação necessária para habilitação no selo ambiental reconhecido pela SEMAR, com o objetivo de aumento nos repasses de ICMS; i) Orientação jurídica e de planejamento estratégico na elaboração do dossiê para entrega à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exmo. Senhor Raimundo Nonato Costa, Prefeito de Nazaré do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/931 com suas alterações posteriores e. considerando o que consta no Processo Administrativo nº 005/2022. **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação de nº 003/2022, com fundamento art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. II, III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei nº 14.039/2020 e nos documentos acostados aos autos, para Contrato de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria fiscal e tributária, executando os serviços de assessoramento jurídico do município nas seguintes áreas: a) Elaboração e atualização de legislação municipal referente aos tributos de sua competência (ISS, IPTU, ITBI, taxas e contribuições); b) Implantação de procedimentos de fiscalização, autuação, cobrança dos créditos tributários, inscrição de créditos tributários em dívida ativa e sua execução fiscal; c) Implantação de procedimentos para acompanhamento dos repasses de ICMS e IPVA; d) Implantação de convênios para fiscalização do Simples Nacional e do Imposto Territorial Rural – ITR; e) Elaboração de pareceres jurídicos e orientações aos servidores municipais; f) Orientação para os servidores vinculados à gestão tributária quanto à interpretação e aplicação da legislação administrativa e tributária; g) Atualização do cadastro imobiliário e econômico do município; h) Elaboração e atualização da legislação necessária para habilitação no selo ambiental reconhecido pela SEMAR, com o objetivo de aumento nos repasses de ICMS; i) Orientação jurídica e de planejamento estratégico na elaboração do dossiê para entrega à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a ser executado por **EDUARDO MARCELO GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sociedade individual de advocacia regularmente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil Secção Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 30.656.464/0001-11, com sede na Avenida Senador Arêa Leão, nº 2185, Ed. Manhattan

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64825-000

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – PI

River Center, Torre 1, Salas 701-702, São Cristóvão, CEP 64.051-090, Teresina-PI, determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Nazaré do Piauí (PI), 27 de dezembro de 2022.

Raimundo Nonato Costa
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64825-000